



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE JABOTICABA



DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2022

AUTORIZA O SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL A
AFASTAR-SE DO MUNICÍPIO
PELO PERÍODO DE 07 DIAS.

Art. 1º - Fica o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaboticaba, AUTORIZADO, a afastar-se do Município pelo período de 20 à 25 de Março de 2022, para viagem a Brasília – DF, visitar os gabinetes dos deputados Federais e Ministérios, visando captar recursos ao nosso Município.

Art. 2º - Durante o afastamento do Senhor Prefeito, ficam mantidos os direitos à percepção de subsídios e a verba de representação, bem como ao recebimento de diárias e reembolso de despesas de viagem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
JABOTICABA-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

PAULO DA SILVA BUENO
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL

OSÉIAS DA SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO